



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

(Revogada e substituída pela Resolução ConsEPE n° 260, de 06 de julho de 2023)

~~Estabelece normas para o cancelamento de matrícula em disciplinas dos cursos de graduação na UFABC.~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~✓ a necessidade de revisão da resolução ConsEP n° 66, de 10 de maio de 2010; e~~

~~✓ as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada em 17 de novembro de 2015,~~

RESOLVE:

~~Art. 1° Estabelecer regras para o cancelamento da matrícula em disciplinas dos cursos de graduação na UFABC.~~

~~§ 1° Entende-se por cancelamento de matrícula em uma dada disciplina a interrupção das atividades acadêmicas dessa disciplina de graduação, a pedido do discente, sem prejuízo das suas demais atividades acadêmicas.~~

~~§ 2° O cancelamento de uma disciplina implica em sua não utilização no cálculo dos coeficientes de desempenho definidos em resolução específica.~~

~~Art. 2° O discente terá direito ao cancelamento de duas disciplinas a cada quadrimestre letivo, desde que atendidas às seguintes condições:~~

~~I — A solicitação de cancelamento deverá ser feita em prazo estipulado em portaria específica da Pró-Reitoria de Graduação;~~

~~II — Durante sua vida acadêmica, o aluno só poderá cancelar uma mesma disciplina uma única vez; e~~

~~III — O aluno não poderá cancelar a matrícula de disciplinas em que tenha sido anteriormente reprovado por frequência.~~

~~Art. 3° Recursos e casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

~~Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

~~Art. 6º Esta Resolução será aplicada a partir do processo de matrícula para o segundo quadrimestre de 2016.~~

Klaus Capelle
Presidente